



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 022/2018-TJ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SEDUC E SUSIPE.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJPA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**, constitucionalmente prevista e organizada pela Lei Complementar Estadual nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Tv. Padre Prudêncio, nº 154, Bairro do Comércio, CEP: 66019-080, neste ato representada pela Dra. **JENIFFER DE BARROS RODRIGUES**, Defensora Pública-Geral, brasileira, portadora da Carteira de Identidade 3.292.836 SSP/PA, CPF/MF nº 517.526.382-04, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada pelo Decreto de Governamental de 25/05/2016, o **ESTADO DO PARÁ** através da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM 10, Belém/PA, CEP: 66820-000, neste ato representada por sua titular **ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE**, brasileira, portadora do RG nº. 4553820 SSP/PA, CPF: nº. 310.028.971-49, residente e domiciliada nesta cidade e a **SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada **SUSIPE**, sede na Rua dos Tamoios, nº.1592, Bairro Batista Campos, CEP: 66033-172, telefone: (91) 3239-4207, neste ato representada pelo Sr. **MICHELL MENDES DURANS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 310630 PC/PA e CPF nº. 660.347.102-78, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a expansão, para as Comarcas do Interior do Estado, do Projeto “A Leitura que Liberta”, cuja finalidade é remir pena privativa de liberdade através da leitura e da produção escrita, com remição de 4 (quatro) dias a cada obra lida e a cada produção literária elaborada, conforme cópia do Projeto, anexado a este instrumento.

Parágrafo Único: O projeto será implementado nas seguintes unidades prisionais: CRAMA (Centro de Recuperação Agrícola Mariano Antunes), em Marabá, Centro de Recuperação Feminino de Marabá, CRRSHM (Centro de Recuperação Regional Sílvia Hall de Moura), em Santarém, Centro de Recuperação Feminino de Santarém e Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, com previsão de expansão do Projeto para outras Comarcas do Interior do Estado, prevista na relação anexa.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao TJPA:

- a) Viabilizar, junto aos Juízes responsáveis pelas Varas de execução penal das Comarcas onde se localizam as unidades prisionais contempladas, a realização do Projeto, com acompanhamento dos resultados;
- b) Publicação de Edital, pelos Juízos das VEPs competentes, abrindo prazo para a habilitação das entidades parceiras, com exposição da finalidade social, visando à obtenção de verbas oriundas de transações penais e de multas pecuniárias, observando-se o disposto na Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça e o Provimento Conjunto nº 003/2013 CJRM/CJCI;

II – Compete a Defensoria Pública:

- a) Ajuizamento e acompanhamento dos pedidos de remição de pena;
- b) Contribuir com a Direção do estabelecimento prisional, no que for necessário para a execução e bom desempenho do projeto, fiscalizando sua regular execução;
- c) Distribuir os livros paradidáticos, recebidos em doação, para as unidades prisionais contempladas pelo Projeto;

III - Compete a SEDUC:

- a) Garantir, nas unidades prisionais a serem indicadas pela SUSIPE, o Projeto de Remição de pena pela leitura em dois turnos: matutino e vespertino, com vistas a assegurar a ampla oferta, visando atender as pessoas presas, que, preferencialmente, não estejam inseridas em outras atividades ofertadas;
- b) Elaborar e definir as propostas das ações pedagógicas específicas, delineadas nos subprojetos e planos de trabalho dos professores, a serem desenvolvidas junto aos leitores, obedecendo à competência legal dos partícipes;
- c) Selecionar professores e lotá-los de acordo com a portaria anual de lotação da SEDUC;
- d) Efetuar o pagamento dos proventos e vantagens devidas aos professores vinculados à SEDUC, lotados com a finalidade de atender o projeto de remição pela leitura, nos moldes do presente Termo de Cooperação Técnica;
- e) Assegurar, junto aos técnicos em educação da SEDUC, a obrigatoriedade da entrega de relatório trimestral das atividades desenvolvidas, incluindo o acompanhamento da leitura e da produção literária dos partícipes e, mensalmente, a frequência dos professores na unidade escolar em que estiverem lotados;
- f) Avaliar, semestralmente, a permanência dos servidores professores, designados para atuar no projeto de remição da pena pela leitura, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Estadual nº 7.442/2010, promovendo a substituição dos mesmos, mediante solicitação justificada pela SEDUC e/ou SUSIPE ou quando o servidor não se enquadrar nos requisitos legais estabelecidos neste Termo de Cooperação técnica;

IV – Compete a SUSIPE:

- a) Garantir condições de segurança necessárias nos estabelecimentos prisionais, aos servidores que trabalharão na execução das ações do Convênio;
- b) Disponibilizar os espaços físicos, em condições adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais;
- c) Garantir a realização do processo educativo no interior das Unidades Prisionais em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

SUSP
No 24
ESTADO DO PARÁ

espaços adequados, fora das celas, independente da realização de eventos concomitantes, salvo em casos de alta relevância, como, por exemplo, ausência por motivos de saúde, para comparecimento em convocações judiciais de qualquer espécie, ações de revista ou outras situações de extrema relevância, que importem em comprometimento da segurança das pessoas envolvidas na atividade, dentro das unidades prisionais;

- d) Disponibilizar Agentes prisionais para acompanhar as atividades educacionais, na proporção de 01 (um) Agente Prisional para cada grupo de 15 (quinze) alunos;
- e) Designar servidor (a) para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica, em cada unidade prisional em que forem disponibilizadas atividades educativas relacionadas ao Convênio, o qual ficará responsável por articular a educação junto à direção da unidade prisional, fazer controle de frequência dos discentes e vistoriar o controle de frequência dos presos, realizado pelos docentes, pré-matrícula (triagem), enturmação, controle de frequência dos docentes, construção de relatório mensal das atividades desenvolvidas;
- f) Expedir atestados para fins de remição da pena.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DOS ADITIVOS

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 03 (três) anos, contados a partir de **11 de junho de 2018 até 11 de junho de 2021**, podendo ser alterado e/ou renovado caso haja interesse dos partícipes, desde que não haja modificação do objeto previamente definido, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento das ações referentes ao objeto do presente Acordo de Cooperação, pelo TJPA, será realizado pela Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior - CJCI, devendo os demais partícipes indicar servidores de seu quadro.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSO FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste convênio serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo TJPA, no Diário Oficial do Estado e no Diário de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos

Justiça, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo.

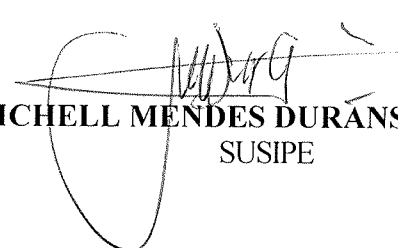
E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para todos os fins legais.

Belém, 11 de junho de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

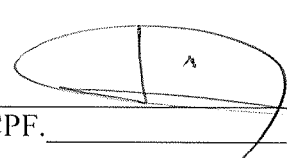

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
DEFENSORA PÚBLICA GERAL


ANA CLAUDIA SERRUYA HAGE
SEDUC


MICHELL MENDES DURANS DA SILVA
SUSIPE

Testemunhas:

CPF. _____


CPF. _____

Portaria 1135 - 2018 - DPG. Conceder 1 - 1/2 diários aos servidores PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5891743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO FRANCISCA DANIELA DE ARAÚJO PADILHA, matrícula 1118457, Cargo ACIONISTA ADMINISTRATIVO, objetivo DEVOÇÃO DE PAPEL ESCRITO DE MATRÍCULA DO PÉRIODO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de PARAGOMINAS a CARBALHO DO NORTE, de 09 a 10/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323152

Portaria 1155 - 2018 - DPG. Conceder 01 diários aos servidores LUIZ DO OLIVEIRA DE LIMA, matrícula 5923307, Cargo SECRETÁRIO e THIAGO PLIMAN SOUZA, matrícula 5936462, Cargo FISCAL TRIBUTÁRIO, objetivo PLEIAR APOIO AO GRUPO DE TRABALHO A SERVIÇO DO BALÇO DE DIREITOS, fundamentado legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de BELÉM a BELÉVISE, nos dias 25 e 26/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323186

Portaria 1143 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diário ao servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo INTERESSA DESIGNADO, objetivo CONDUZIR SERVIDORA PAPA REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de MARABÁ a BOM JEZUS DO TOCANTINS, no dia 14/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323163

Portaria 1146 - 2018 - DPG. Conceder 1 - 1/2 diários a Defensora JESSICA DINI MARI APENHAS, matrícula 51231661, objetivo PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS DA JUIZARIA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de PARAGOMINAS a PIXUNA DO PARÁ, no dia 15/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323167

Portaria 1149 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diário a Defensora MAYANA BARROS JORGE, matrícula 5931555, objetivo REALIZAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO e Servidor CLAUDIVAN BARROS DOS REIS, matrícula 20463, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de MARABÁ a BOM JEZUS DO TOCANTINS, no dia 21/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323171

Portaria 1138 - 2018 - DPG. Conceder 1/2 diário ao servidor PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 5891743, Cargo MOTORISTA - DESIGNADO, objetivo ENTREGA DE PEDIDO DE 2ª VIA CERTIDÕES DE NASCIMENTO - BALÇO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de PARAGOMINAS a SANTA MARIA DO PAPEL, no dia 11/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323155

Portaria 1118 - 2018 - DPG. Conceder 4 - 1/2 diários ao Defensor BERNARDO APARECIDO MARANHÃO, matrícula 5931561, objetivo REALIZAR INTERMEDIACÃO e Servidores GLEUGENIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 724, Cargo SECRETÁRIO DEPARTAMENTO CARVALHO COELHO, matrícula 5900451, Cargo ACIONISTA ADMINISTRATIVO, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de BELÉM a CURRALINHO, de 07 a 11/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323137

Portaria 1158 - 2018 - DPG. Conceder 01 diário aos servidores YENGA DE CÁSSIA LOPES SALES, matrícula 5916805, Cargo SECRETÁRIA e GLEBER PAIVA COELHO, matrícula 5711712, Cargo MOTORISTA, objetivo ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA JUDICIAL DE REGISTRO DE REGISTRO INDIGENA E REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS NO FORUM, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de BELÉM a TOMAQUE, de 30 a 31/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323189

Portaria 1152 - 2018 - DPG. Conceder 1 - 1/2 diários ao servidor VALENTINI CARVALHO DE AVIZ, matrícula 57211262, Cargo MOTORISTA, objetivo BUSCAR SERVIDORES DA BELÉM E TRAFEGAR PARA INSTALAÇÃO PLEIAR CAPANEMA E BIKARANCA, fundamento legal Lei nº 5810/94 e Decreto Estadual nº 734/92, para deslocamento de CAPANEMA a BELÉM, de 24 a 25/05/2018. Ordenador: Anderson Sérgio Pinto.

Protocolo: 323181

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.126/2018-DP-GAB, DE 04/06/2018. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a HELENA DENISE DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 3065262 - 1 - PA (2011/2018), com gozo no período de 18/06 a 17/07/2018. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 323560

PORTARIA Nº 1.174/2018-DP-GAB, DE 06/06/2018. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a WALBERT PANTOJA DE BRITO, Matrícula 57174392/ 2 - PA (2016/2017), com gozo no período de 16/07 a 14/08/2018. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 323562

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 1.172/2018-DP-GAB, DE 05/06/2018. RESOLVE: INTERROMPER a contar de 04/06/2018 o gozo de férias de WLADIMIR FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Matrícula 5897827, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 877/2018-DP-GAB, de 27/03/2018 publicada no Doe nº 33.626, de 28/05/2018, com gozo no período de 01/06 a 30/06/2018, referente ao aquisitivo 2017/2018. Ficando os 27 (vinte e sete) dias residuais para usufruto no período 22/11 a 18/12/2018. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 323657

PORTARIA Nº 1.127/2018-DP-GAB, DE 04/06/2018. RESOLVE: INTERROMPER a contar de 30/05/2018 o gozo de férias de ANA CLAUDIA DA SILVA CABRAL, Matrícula: 5895983/1, anteriormente concedidas por meio da PORTARIA Nº 616/2018-DP-GAB, de 05/04/2018, publicada no Doe nº 33.598, de 16/04/2018, com gozo no período de 21/05 a 19/06/2018, referente ao aquisitivo 2016/2017. Ficando os 21 (vinte e um) dias residuais para usufruto no período 30/11 a 20/12/2018. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 323656

PORTARIA Nº 1.175/2018-DP-GAB, DE 06/06/2018. RESOLVE: AUTORIZAR o gozo de 10 dias de férias residuais de FERNANDO EURICO LOPES ARRUDA FILHO, matrícula 57234667/1, interrompida por meio da PORTARIA Nº 886/2018-DP-GAB, de 30/04/2018, publicada no DOE nº 33.626, de 28/05/2018, para gozo no período de 20/06 a 29/06/2018. De-se ciência, cumpra-se e publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 323660

TERMO DE ADESÃO A ATA Nº. 047/2017/TJMT PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO - TJ/MT PROCESSO Nº. 2018/154.844 DP/PA. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.639.526/0001-38, estabelecida nesta cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua Padre Prudente nº 154, Campus CEP: 66.019-080, representada pela Dra. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES, Defensora Pública-Geral, inscrita, devidamente portadora da Carteira de Identidade nº 3.292.636 SSP/PA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 517.526.382-04, residente e domiciliada em Belém/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Complementar nº 091/2014, de 13/01/2014.

CONSIDERANDO o andamento do processo nº 2018/154844 DP/PA, que obteve autorização para adesão pelo órgão gestor, como carona, na Ata de Registro de Preços 047/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO - TJ/MT, objetivando a AQUISIÇÃO DE TELEVISORES SMART TV DE 42", para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Pará.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior celeridade ao processo, bem como, obter vantagem econômica ao erário em obediência a Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE Aditar a Ata de Registro de Preços 047/2017, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2017 do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO - TJ/MT, na qualidade de carona, em virtude de estar demonstrada por meio de cotacao de preços a vantagem econômica para esta adesão.

CONTRATADA: MOURA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.294.495-00/01-76, com sede na Rua Dr. Oswaldo Fortini, 30, São José, na cidade de Barbacena - MG, CEP: 36205-110, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE DE MOURA LAGE, portador da Carteira de Identidade nº MG18269289 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 113.012.666-70.

VALOR GLOBAL 52.077,60 (cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa/Projeto/Atividade: 03.091.1445.8434
Natureza da Despesa: 449052
Fonte: 0101
Plano Interno (PI): 2120008434E
DATA DA ASSINATURA 04 de junho de 2018.
JENIFFER DE BARROS RODRIGUES
Defensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 323288

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 022/2018-TJPA// Partes: Intima de Justiça do Estado do Pará - a Defensoria Pública do Estado do Pará, o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Educação e a Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará // Objeto: Constituir objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a responsabilidade para os carcerados do Interior do Estado, do Projeto "A Leitura que Liberta", cuja finalidade é promover a prática de leitura através da leitura e da produção escrita, com duração de 4 (quatro) dias a cada obra lida e a cada produção literária elaborada, conforme copia do Projeto anexado a este instrumento // Vigência: 03 (três) anos, a contar em 11/06/2018 e término em 11/06/2021 // Valor: Sem repasse de recursos // Data da assinatura: 11/06/2018 // Assinada pela assinatura: Desembargador PICARDO FERREIRA NUNES - Presidente da TJPA.

Protocolo: 323466

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº 33.548, DE 08 DE JUNHO DE 2018. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, matrícula nº 0101750, para participar da "Reunião da Diretoria do Instituto Rui Barbosa - IRB" em Brasília-DF, concedendo-lhes 05 (cinco) diários, para o dia 11/06/2018.

Protocolo: 323130

PORTARIA Nº 33.551, DE 08 DE JUNHO DE 2018. DESIGNAR o Excelentíssimo Senhor Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 01006743, e os servidores RAFAEL LAREDO MENDONÇA, Auditor do Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101097, REINALDO DOS SANTOS VALINO, Analista Auxiliar do Controle Externo, matrícula nº 0100417, para participarem da "Reunião de discussão sobre a Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir)", em Brasília-DF, concedendo-lhes 04 (quatro) diários e 5 (cinco) para o período de 10 a 14/06/2018.

Protocolo: 323132

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 33.562, DE 11 DE JUNHO DE 2018. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 116, § 2º, da Constituição do Estado do Pará e no art. 6º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.586, de 20 de dezembro de 2011 - R.L.S.O.L.V.E. Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias de Luiz, Sr. Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, matrícula nº 0100406, defendidas para os períodos de 11 a 20 de junho de 2018 e de 02 a 31 de julho de 2018.

Protocolo: 323478

